

Edital Conjunto GP/SUBSC/GM-RIO Nº 98, de 23 de novembro de 2017

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL / GM-RIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, CONVOCAM A CANDIDATA ABAIXO IDENTIFICADA, PARA SER SUBMETIDA À **AValiação Psicológica - 3ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL/2012.**

INSCR	NOME
1025341	LUCIANA DE CASTRO MOREIRA (*) Processo nº 0076713-18.2017.8.19.0001 Decisão Judicial proferida pela 17ª Câmara Cível da Comarca da Capital.

(*) Candidata subjudice que, por decisão judicial, será submetido 3ª Etapa do Concurso citado no caput deste Edital.

I- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica será realizada **no dia 05 de dezembro de 2017, às 13h 30min, na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, BI Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova /RJ e,** consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, que visa apurar as condições necessárias a uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do emprego para o qual concorre.
2. A Avaliação será realizada por meio de escalas e inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, que avaliem aspectos da personalidade e do comportamento humano e servirão de base para a análise final do desempenho para a função específica de guarda municipal.
3. O candidato para ser considerado Apto, deverá atender às características inerentes ao cargo de guarda municipal e os respectivos parâmetros, conforme especificados no Edital que regulamenta o certame.
4. O candidato poderá obter na Avaliação Psicológica um dos seguintes resultados:
 - a) **INDICADO:** significando que o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
 - b) **CONTRAINDICADO:** significando que o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico compatível com o exigido, sendo, portanto, eliminado do mesmo;
 - c) **AUSENTE:** significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, sendo, portanto, eliminado do concurso.

4.1.1 o candidato enquadrado como contraindicado ou ausente não será submetido, em hipótese alguma, a novos exames no presente concurso.
5. A condição de INAPTO neste Exame implicará na eliminação do candidato do concurso, assegurando-lhe, se ele assim o quiser, o direito de conhecer os motivos determinantes de sua reprovação.
6. O resultado será publicado no Diário Oficial - D.O.Rio, de acordo com o cronograma apresentado neste Edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

1. O candidato deverá apresentar-se no dia e local estabelecidos no Título I, item 1, deste Edital, munido de documento original de identidade oficial, válido em todo o território nacional, caneta esferográfica azul ou preta e lápis preto nº 2.
2. O candidato deverá comparecer com 30min de antecedência do horário estabelecido para o início da Avaliação.

III. DA REVISÃO DO RESULTADO

- 1- Será facultado ao candidato considerado **Inapto**, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, **a ser solicitada no dia 15/12/2017**, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h, *na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bl Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova /RJ.*
- 2- No comparecimento à entrevista devolutiva, que será realizada **no dia 19/12/2017**, na *Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bl Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova /RJ*, o candidato poderá ou não estar acompanhado de um Psicólogo, caso esteja, o mesmo deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo. **As informações técnicas** só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões de sua inaptidão, os aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 3- O candidato poderá interpor recurso até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da Entrevista Devolutiva.
- 4- Caso algum candidato deseje solicitar revisão desta etapa, deverá obedecer ao seguinte cronograma:

REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	05/12/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	12/12/2017
SOLICITAÇÃO ENTREVISTA DEVOLUTIVA	15/12/2017
REALIZAÇÃO ENTREVISTA DEVOLUTIVA	19/12/2017
SOLICITAÇÃO DE RECURSO	22/12/2017
RESULTADO DO RECURSO	28/12/2017

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O candidato que faltar ou chegar atrasado será eliminado do certame.
- 2- Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados, de comum acordo com a Inspectora Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
- 3- Esta etapa obedecerá às normas contidas neste Edital e no Edital que regulamenta o certame.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017

PAULO ALBINO SANTOS SOARES
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

TATIANA TEIXEIRA MENDES PEREIRA RODRIGUES
INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL